



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 243/2026**

Processo Número: **8595/2026** | Data do Protocolo: 19/03/2026 17:09:37



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360032003500320039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Associação de Judô de Bastos, com sede naquele município.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – É declarada de utilidade pública a Associação de Judô de Bastos, com sede naquele município.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Judô de Bastos, entidade que há mais de sete décadas presta relevantes serviços à comunidade por meio da promoção do esporte, da educação e da inclusão social.

Fundada em 1951, a associação é uma entidade desportiva, cultural e recreativa, sem fins econômicos, que ao longo de **75 anos de atuação** tem desenvolvido um trabalho contínuo de formação de crianças, adolescentes e jovens, utilizando o judô como ferramenta de educação, disciplina e desenvolvimento humano.

Reconhecida nacionalmente pela excelência na formação esportiva, a entidade revelou importantes atletas do judô brasileiro, entre eles Thiago Camilo, medalhista olímpico e campeão mundial, Mário Tsutsui, tricampeão pan-americano e atual técnico da seleção brasileira feminina de judô, e Michel Augusto, que ocupa posição de destaque no ranking mundial em sua categoria.

Além da formação de atletas de alto rendimento, a Associação de Judô de Bastos realiza importante trabalho social, oferecendo atividades esportivas no contraturno escolar para crianças e adolescentes, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da autoestima, o incentivo à educação e a formação de valores como respeito, disciplina e cidadania.

Diante da relevância social, educacional e esportiva do trabalho desenvolvido pela entidade ao longo de sua trajetória, a presente proposta busca reconhecer oficialmente sua contribuição para a comunidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

**Letícia Aguiar - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em 19/03/2026 15:47

Checksum: **F322C7959FC6FBE306C94FE016DDB3DEE1E722C5543E58B57E3BEFE3D1B0ADC5**





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-000 BASTOS/SP



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”

Aos **dezesesseis (16) do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, na sede social da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ(MF): 54.707.997/0001-43, com sede atual na Av. 18 de Junho, nº 400, na cidade e Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, em segunda convocação, às **19:30** horas, em decorrência da falta de quorum legal na primeira convocação, realizada às **19:00** horas, reuniram-se em **Assembléia Geral Ordinária**, presencialmente, os associados da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, convocados por meio de Edital afixado no dia **02/12/2024**, no quadro de avisos da sede da Associação, conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social. O presidente em exercício da Diretoria sr. **APARECIDO ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, RG 27.296.425-6-SSP/SP, CPF(MF): 253.410.338-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 882, na cidade de Bastos/SP, CEP17.690-000, Tel.(14)98132-1608, deu início à **Assembléia Geral Ordinária**, agradecendo a presença de todos. Em seguida o primeiro secretário da Diretoria. **1º SECRETÁRIO(A): MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 25.174.547-8-SSP/SP, CPF(MF): 170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) /99687-5920, leu, em voz alta e em bom tom para que todos ouvissem, o Edital de convocação da **Assembléia Geral Ordinária**. Foi colocado em





discussão à ordem do dia disposta no Edital, consistente na realização da Eleição da **Diretoria e do Conselho Fiscal** para o **Biênio 2025/2026**; Após, o senhor Presidente determinou que se iniciasse o procedimento eleitoral de conformidade com o disposto no Estatuto. Houve o registro de uma única chapa, denominada "**DAIKI (GRANDE BRILHO)**", para concorrer às eleições, observando que foi indeferido, por meio de procedimento específico, o registro da chapa denominada "NOVA", por estar em desacordo com o disposto no *§ 1º, Art. 11 do Estatuto Social*. Os associados, um a um, por meio de escrutínio secreto, registraram o seu voto em cédula específica de votação, em cabine sigilosa, depositando-o em urna secreta e lacrada. Encerrada a votação, depois de todos os associados presentes terem exercido o seu direito a voto, foi procedida a abertura da urna secreta e lacrada, com a conferência da quantidade de cédulas de votação nela depositada, que corresponderam exatamente ao mesmo número de associados presentes, qual seja, **30(trinta)** cédulas; Após a conferência da quantidade das cédulas de votação depositadas na urna secreta e estando de conformidade com o número de votantes, passou-se a contagem e somatória dos votos, sendo que a chapa "**DAIKI (GRANDE BRILHO)**" recebeu **29(vinte e nove)** votos válidos, sendo apurado também 01(voto) nulo; Diante do resultado da apuração dos votos, o presidente declarou eleita a chapa "**DAIKI (GRANDE BRILHO)**" para o biênio **2025/2026**, com a seguinte composição: **DIRETORIA**  
**PRESIDENTE: ERNESTO OSAWA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 27.687.902-8-SSP/SP, CPF(MF): 276.901.548-67, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, n. 100, Jardim Laranjeiras, na cidade de Bastos/SP, CEP 17690-000, e-mail: [ernestosawa@icloud.com](mailto:ernestosawa@icloud.com);

**VICE PRESIDENTE: KOJI OSAWA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo aposentado, RG 3.032.742-8-SSP/SP, CPF(MF): 213.829.808-68, residente e domiciliado na Granja Ozawa, Seção chácara, estrada municipal Yaeko Osawa, s/n., caixa postal 43, no município de



Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 99636-4748; **PRIMEIRO SECRETARIO: MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 25.174.547-8-SSP/SP, CPF(MF): 170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 3478-3082/99687-5920, e-mail: mateushyae@gaill.com; **SEGUNDO SECRETARIO: JOSÉ MARIA CASTRO CAMPOS**, brasileiro, casado, Empresário, RG 28.430.302- 1 -SSP/SP, CPF(MF): 270.536.978-35, residente e domiciliado na Rua Patrocínio Monteiro, n. 910, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 99689-4919; **PRIMEIRO TESOUREIRO: SÉRGIO YOSHIHIRO TANAKA**, brasileiro, casado, quiropraxista e produtor rural, RG 16.554.339-7-SSP/SP, CPF(MF): 089.272.178/29, com endereço na comercial na Rua das Perdizes, n. 345, jardim esplanada, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 99779-2987, e-mail: [sergiotanaka@hotmail.com](mailto:sergiotanaka@hotmail.com); **SEGUNDA TESOUREIRA: CINTIA GUIRAU PARRA BUZATTO**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG 42.312.200-SSP/SP, CPF(MF): 362.751.048-80, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, n. 51, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 99689-4956, e-mail: [cintiaguirau@gmail.com](mailto:cintiaguirau@gmail.com); **CONSELHO FISCAL: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDISON MOTOHARU YOSHIKAWA**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.067.520-SSP/SP, CPF(MF): 026.719.648-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n. 436, centro, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 991196047; **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: MARIO VICENTE ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, RG 5.775.304-SSP/SP, CPF(MF): 973.688.228-49, residente e domiciliado a Rua Goitacazes, nº 974, na cidade de Tupã/SP, CEP 17.600-350, Telefone (14)99723-2850, email: [mariovi@terra.com.br](mailto:mariovi@terra.com.br); **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDGAR EIITI MARUYAMA**, brasileiro, divorciado, engenheiro naval, RG 8.289.550-SSP/SP, CPF(MF): 056.288.118-23, residente e domiciliado na Rua Almirante



Alexandrino, n. 754, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP CEP 17.690-000, email: edgarmaruyama@gmail.com; Ato contínuo, o presidente comunicou que os eleitos assumirão seus respectivos cargos e também ficarão empossados automaticamente na primeira hora do dia 1º/01/2025. Após, o presidente eleito para o biênio 2025/2026, em nome da nova diretoria eleita, fez uso da palavra agradecendo o voto de confiança dos associados dado aos integrantes eleitos da "**DAIKI (GRANDE BRILHO)**". Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente em exercício da Diretoria, parabenizou os associados eleitos integrantes da "**DAIKI (GRANDE BRILHO)**", desejando-lhes boa sorte e sucesso, e encerrando na sequência a **Assembléia Geral Ordinária**, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu **MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, primeiro secretário da Diretoria, lavrei a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente. A presente é cópia fiel e confere com o original lavrado em livro próprio.



BASTOS - SP

*[Handwritten signature of Aparecido Alves Moreira]*

**APARECIDO ALVES MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA DIRETORIA**

**MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**  
**1ª SECRETÁRIO**

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos  
Luiz Francisco Sampaio - Tabelião - CNPJ 31.507.143/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP: 17690-000 - E-mail: tabeliao@only.com.br

Reconheço por semelhança a firma de APARECIDO ALVES MOREIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.  
BASTOS/SP, 19/12/2024  
8,27 555  
18/108-18  
ARIANE CRIBIAS VIANA

0091247-51  
Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
121533  
FIRMA 1  
S10110AA0091247



Alameda, nº 724, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP: 13.690-000, email: [edpatrimony@brasil.com.br](mailto:edpatrimony@brasil.com.br). Ato contínuo, o presidente comunicou que os eltos designados seus respectivos cargos e também ficaram empobados automaticamente na primeira hora do dia 13/01/2025. Após o presidente eleito para o biênio 2025/2026, em nome da nova diretoria eleta, fez uso da palavra agradecendo o voto de confiança dos associados dando nos integrantes eletos da "DAIKI (GRANDE BRILHO)". Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente em exercício da diretoria, parabenizou os associados eltos integrantes da "DAIKI (GRANDE BRILHO)", desejando-lhes boa sorte e sucesso, e encerrando na sequência a Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos. E, para constar, em MATHEUS HE/RIQUE YAFAGASHI primeiro secretário da Diretoria, lavei a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente. A presente é cópia fiel e confere com o original lavada em livro próprio.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS  
DE TUPA - SP**

Protocolado sob nº 8.740 em 20/12/2024.  
Registrado sob nº 4.361/R.228/ARQUIVAMENTO DE ATA.  
Emol.: R\$ 55,24; Est.: R\$ 15,71; Cart.: R\$ 10,75; R.C.: R\$ 2,91; T.J.: R\$ 3,79; M.P.: 2,65; I.M.: 2,76 e Desp.: R\$ 0,00.

06/01/2025 \_\_\_\_\_ Total R\$ 93,81.

Hêlen Cristiane Segantini Araujo  
Escrevente Autorizada



51.507.10

OFICIAL DE REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Piratinins, 503 - Esq. Centro - CEP: 13.690-000





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TUPÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.

A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ nº 54.707.997/0001-43, com sede atual na av. 18 de junho, nº 400, na cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, por meio do seu presidente **ERNESTO OSAWA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 27.687.902-8-SSP/SP, CPF(MF): 276.901.548-67, residente e domiciliado na Rua Dos Pioneiros, nº 100, na cidade de Bastos/SP, CEP17.694-378 Tel.(14)99755-9048, vem perante Vossa Senhoria, requerer o registro Ata de aprovação da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para eleição dos novos primeiro tesoureiro, realizada no dia **27/05/2025**. (doc. anexo)

Nestes termos,  
pede deferimento.

Bastos/SP, 28 de Maio de 2025.

**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado associado da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ nº 54.707.997/0001-43, com sede atual na av. 18 de junho, nº 400, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, através do seu presidente, na forma do disposto no artigo 18, I, do Estatuto Social, vem, por meio deste Edital, afixado em **13/05/2025**, no quadro geral de avisos da sede, **CONVOCAR**, Vossa Senhoria, à participar da **Assembléia Geral Extraordinária** que será realizada na sede social da associação no dia **27/05/2025**, iniciando-se às **18:00 horas**, em primeira convocação, e na falta do quórum regulamentar às **18:30horas**, em segunda convocação, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) – Aprovação do pedido de demissão do **PRIMEIRO TESOUREIRO: SÉRGIO YOSHIHIRO TANAKA**, brasileiro, casado, quiropraxista, RG 16.554.339-7-SSP/SP, CPF(MF): 089.272.178-29, com endereço na Rua das Perdizes, n. 345, Jardim Esplanada, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.696-008, Telefone (14) 99779-2987, e-mail: [sergiotanaka@hotmail.com](mailto:sergiotanaka@hotmail.com).

b) - Eleição e posse imediata do novo primeiro tesoureiro, para exercer do biênio **2025/2026**.

Os procuradores dos associados deverão apresentar o instrumento de mandato no ato da realização da(s) Assembléia(s), ao secretário da mesa. Será permitido, o voto por procuração particular ou pública, desde que o procurador represente apenas um outorgante associado.

Atenciosamente,

**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellão de Notas de Bastos  
Luiz Francisco Camillo - Tabellão - CNPJ: 51.507.143/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP: 17690-011 - E-mail: cartoriobastos@bol.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de **ERNESTO OSAWA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Em test  
da verdade.  
BASTOS\SP, 28/05/2025 6776/59-18  
8,66 5

**ARIANE CHAGAS VIANA**  
0092738-51

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
o identificador 340036003100340032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme Lei nº 14.063/2020.

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DO REGISTRO CIVIL

121533  
FIRMA 1  
S10110AA0092738



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho, 400 - Cel: (14) 99650-9615 - CEP 17690-000 BASTOS/SP



## LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS" REALIZADA NO DIA 27/05/2025

NOME COMPLETO (*POR EXTENSO)	RG	ASSINATURA
ERNESTO OSAWA	27.687.902-8	Ernesto Osawa
Tony Tanaka	17527 203-7	Tony Tanaka
Valéria cristina martins mozeira	318.574.258-39	Valéria cristina m. mozeira
MARY VANESSA MARTINS	393.110.128-39	MARY VANESSA MARTINS
Maia jose do santo	113.027.618-99	Maia Jose do Santo
MARCO SABINO	24.136.672-0	Marco Sabino
Eluca Puluz	403.974.388-18	Eluca Puluz
Mauã Af. Ediz Duarte Aug.	40890518-9	Mauã
Maria Eduarda do Carmo	570-420-248-93	Maria Eduarda
Koji Ozawa	3.032.742	Koji Ozawa
Genivaldo Alves Moreira	27296425-6	Genivaldo
Cláudio G.P. Buzzatto	42.312.200-9	Cláudio
M. Karl FRANCISCO MARIANO	48779 187-3	M. Karl
Marcos Kenichi Taroda	115699478-05	Marcos Kenichi Taroda
Anderson Jose da Silva	345 186.728.10	Anderson
Eleane G.S. Farnel	23.986.553-3	Eleane
EDGAR ENZI MALUYS MI	8 287 550 -8	Edgar
José Alexandre Jellida	3.3.814.786-3	José Alexandre
Roberta R.M. de Silva	295 455 438-09	Roberta R.M. de Silva
Fernandes Thomaz de A. Nascimento	376 705.428-80	Fernandes
Edison M. Yoshikawa	3.067.520	Edison

IDENTICO AO ORIGINAL





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”

Ao **Vigésimo Sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede social da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ(MF): 54.707.997/0001-43, situada na av. 18 de junho, nº 400, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, em segunda convocação, às **18:30** horas, em decorrência da falta de quorum legal na primeira convocação, realizada às **18:00** horas, reuniram-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, os associados da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, convocados por meio de Edital afixado no quadro de avisos da sede da Associação, na forma prevista no artigo 28 do Estatuto Social. O Presidente da Diretoria sr. **ERNESTO OSAWA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 27.687.902-8-SSP/SP, CPF(MF): 276.901.548-67, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 100, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-378, Tel.(14)99755-9048, deu início à Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos. Em seguida o primeiro secretário da Diretoria sr. **MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 25.174.547-8-SSP/SP, CPF(MF): 170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-420, Telefone 99687-5920, e-mail: [mateushyae@gmail.com](mailto:mateushyae@gmail.com), leu em voz alta e em bom tom para que todos ouvissem, o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Após a leitura, pelo Presidente foi colocada em discussão a ordem do dia, **item “a”** do Edital. Ato seguinte, o presidente colocou em votação a ordem do dia, **item “a”** do Edital, estabelecendo que os que estivessem de acordo com a respectiva ordem do dia do Edital, permanecessem sentados e aos contrários que se levantassem, permanecendo todos sentados, assim, a ordem do dia **item “a”** do Edital, foi votada, e, por unanimidade, ficou aprovado o pedido de demissão do **TESOUREIRO: SÉRGIO YOSHIHIRO TANAKA**, brasileiro, casado, quiropraxista, RG 16.554.339-7-SSP/SP, CPF(MF): 089.272.178-29, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, n. 345, Jardim Esplanada, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.696-008, e-mail: [sergiotanaka@hotmail.com](mailto:sergiotanaka@hotmail.com); **eleito para exercer o mandato do biênio 2025/2026**; Ato seguinte, o presidente colocou em votação a ordem do dia do Edital, **item “b”**, sendo que todos permaneceram em silêncio. Em seguida foi aberta e iniciada a eleição do novo primeiro tesoureiro, para o mandato do biênio **2025/2026**, sendo o novo membro eleito **por aclamação** pelos associados, por ser o único candidato ao respectivo cargo. Foi eleito como **PRIMEIRO TESOUREIRO: MARCOS KENICHI TARODA**, brasileiro, casado, empresário, RG 14.883.287-SSP/SP, CPF(MF): 115.699.478-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 1032, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP 17694-014, e-mail: [marcostaroda@gmail.com](mailto:marcostaroda@gmail.com); passando, assim, a **DIRETORIA para o biênio 2025/2026**, a ter a seguinte composição: **DIRETORIA: PRESIDENTE: ERNESTO OSAWA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 27.687.902-8-SSP/SP, CPF(MF): 276.901.548-67, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 100, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-378, Tel.(14)99755-9048; email: [ernestosawa@icloud.com](mailto:ernestosawa@icloud.com) **VICE PRESIDENTE: KOJI OSAWA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo aposentado, RG 3.032.742-8-SSP/SP, CPF(MF): 213.829.808-68, residente e domiciliado na Granja Ozawa, Seção chácara, estrada municipal Yaeko Osawa, s/n., caixa postal 43, no município de Bastos/SP, CEP 17.690-000, Telefone (14) 99636-4748; **PRIMEIRO SECRETARIO: MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 25.174.547-8-SSP/SP, CPF(MF):



170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-420, Telefone (14) 99687-5920, email: [mateushyae@gmail.com](mailto:mateushyae@gmail.com); **SEGUNDO SECRETARIO: JOSÉ MARIA CASTRO CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, RG 28.430.302-1-SSP/SP, CPF(MF): 270.536.978-33, residente e domiciliado na Rua Patrocínio Monteiro, n. 910, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-043, Telefone (14) 99689-4919; **PRIMEIRO TESOUREIRO: MARCOS KENICHI TARODA**, brasileiro, casado, empresário, RG 14.883.287-SSP/SP, CPF(MF): 115.699.478-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 1032, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-014, e-mail: [marcostaroda@gmail.com](mailto:marcostaroda@gmail.com); e como **SEGUNDA TESOUREIRA: CINTIA GUIRAU PARRA BUZATTO**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG 42.312.200-SSP/SP, CPF(MF): 362.751.048-80, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, n. 51, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.692-014, Telefone (14) 99689-4956, e-mail: [cintiaguirau@gmail.com](mailto:cintiaguirau@gmail.com); **CONSELHO FISCAL: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDISON MOTOHARU YOSHIKAWA**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.067.520-SSP/SP, CPF(MF): 026.719.648-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n. 436, centro, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-009, Telefone (14) 991196047; **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: MARIO VICENTE ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, RG 5.775.304-SSP/SP, CPF(MF): 973.688.228-49, residente e domiciliado a Rua Goitacazes, nº 974, na cidade de Tupã/SP, CEP 17.600-350, Telefone (14)99723-2850, email: [mariovi@terra.com.br](mailto:mariovi@terra.com.br); **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDGAR EIITI MARUYAMA**, brasileiro, divorciado, engenheiro naval, RG 8.289.550-SSP/SP, CPF(MF): 056.288.118-23, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, n. 754, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.690-029. O novo membro eleito, primeiro tesoureiro, de imediato foi empossado em seu respectivo cargo, para mandato do biênio 2025/2026, automática e independentemente de qualquer solenidade, tudo neste ato. Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente da Diretoria, parabenizou o novo associado eleito, desejando-lhe boa sorte e sucesso. Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente da Diretoria encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E para constar, eu sr. **MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, primeiro secretário da Diretoria, lavrei a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que vai por mim assinada e pelo(a) senhor(a) presidente(a). A presente é cópia fiel e confere com o original lavrado em livro próprio.



**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA



**MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**  
1º SECRETÁRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos  
Luiz Francisco Camilo - Tabelião - CNPJ: 51.507.143/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP: 17690-011 - E-mail: cartorio@bastos.ba.br

Reconheço por semelhança 1 firma de  
ERNESTO OSAWA, em documento sem valor  
econômico, do que dou fé.  
Em Test  
da verdade.  
BASTOS/SP, 28/05/2025, 6774/65-18  
R\$ 8,66 5  
00092736-61 ARTANE CHAGAS VIANA

Oficial do Registro Civil das  
Tabelião de  
BASTOS  
SP

Colégio Notarial  
do Brasil  
Instituto de Notários  
AN/NOT-SP

121533  
FIRMA 1  
S10110AA0092736

VERIFICAR A AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.694-420, Telefone: (14) 99687-8920 / e-mail: matushenr@matheushenr.com.br

SECRETARIO: JOSE MARIA CASTRO CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, RG: 28.430.302-1-SP/SP, CPF(MF): 270.238.978-22, residente e domiciliado na Rua Patrocínio Moreira, n. 910, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.690-043, Telefone: (14) 99689-4919; MEMBRO TESOUREIRO: MARCOS KENICHI TAKODA, brasileiro, casado, empresário, RG: 14.883.287-22/SP, CPF(MF): 112.609.478-02, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 1032, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.694-014, e-mail: marcostakoda@gmail.com e como SEGUNDA TESOUREIRA: CINTIA GUIRAU PARRA BUZZATO, brasileira, casada, auxiliar administrativa, RG: 42.312.200-22/SP, CPF(MF): 352.721.048-80, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, n. 21, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.692-014, Telefone: (14) 99683-4926, e-mail: ciliazzato@gmail.com; CONSELHO FISCAL: EDISON MOTOHARU YOSHIKAWA, brasileiro, casado, empresário, RG: 3.067.250-22/SP, CPF(MF): 026.719.648-20, residente e domiciliado na Rua Cavado Cruz, n. 436, centro, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.690-009, Telefone: (14) 991196047; MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: MARIO VICENTE ALVES JUNIOR, brasileiro, casado, médico, RG: 2.772.304-22/SP, CPF(MF): 973.688.228-49, residente e domiciliado a Rua Golcasses, n. 974, na cidade de Tupã/SP, CEP: 17.600-320, Telefone: (14) 99723-2820, e-mail: mariovicente.com.br; MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDBGAR EUTI MARYUYAMA, brasileiro, divorciado, engenheiro naval, RG: 8.289.250-22/SP, CPF(MF): 056.288.118-23, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, n. 724, Jardim Hikari, na cidade de Bastos/SP, CEP: 17.690-029. O novo membro eleito, pleiteiro tesoureiro, de imediato foi empobrecido em seu respectivo cargo, para mandato do biênio 2025/2026, automática e independentemente de qualquer solicitação, tudo neste ato. Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente da Diretoria, parabenizou o novo associado eleito, desejando-lhe boa sorte e sucesso. Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente da Diretoria encerrou a Assembleia Geral Extraordinária. E para

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS DE TUPA - SP**

Protocolado sob nº 8.945 em 29/05/2025.  
 Registrado sob nº 4.511/R.228/ARQUIVAMENTO DE ATA.  
 Emol.: R\$ 57,84; Est.: R\$ 16,44; Cart.: R\$ 11,25; R.C.: R\$ 3,05; T.J.: R\$ 3,97; M.P.: 2,78; I.M.: 2,89 e Desp.: R\$ 0,00.

13/06/2025 \_\_\_\_\_ Total R\$ 98,22.

*[Handwritten Signature]*

Helen Cristiane Segantini Araújo  
 Escrevente Autorizada

51.5074

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS DE TUPA - SP

Rua Piratinins, 500  
 Centro - Tupa/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ - SP

CNPJ: 51.507.101/0001-94

RUA PIRATININS, 503 Fone: (014) 3404-3030

JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 8945**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 8.945 em 29/05/2025, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:4511

Registro primitivo n°:228

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.4.511 /R.228/ARQUIVAMENTO DE ATA	0	R\$ 57,84	R\$ 16,44	R\$ 11,25	R\$ 3,05	R\$ 3,97	R\$ 2,78	R\$ 2,89	R\$ 98,22
SELO DIGITAL:							1200484PJYE010009913TS259		

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (2,65)**

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

**Apresentante**

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS

**Natureza**

ARQUIVAMENTO DE ATA

TUPÃ, 13 de junho de 2025

HELEN CRISTIANE SEGANTINI ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

11/0001-94  
AGÊNCIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
EMOLUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ  
- Esquina com Guarani  
- CEP 17600-100  
- Tupã - SP

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 98,22	R\$ 98,22	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 57,84	R\$ 16,44	R\$ 11,25	R\$ 3,05	R\$ 3,97
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,78	R\$ 2,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,22

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1200484PJYE010009913TS259



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

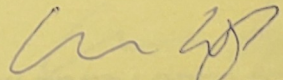
Eu, **KLEBER LOPES DE SOUSA**, na qualidade de **Prefeito do Município de Bastos-SP**, no uso de minhas atribuições legais, certifico para os devidos fins que:

A **Associação de Judô de Bastos**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.707.997/0001-43**, com sede localizada na **Avenida 18 de Junho, 400**, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no território deste município **nos últimos 2 (dois) anos**, cumprindo suas finalidades estatutárias e exercendo regularmente suas atividades, de forma pública e notória, junto à comunidade local.

Declaro, ainda, que a presente entidade atua dentro dos propósitos previstos em seu estatuto, contribuindo para a promoção, organização e desenvolvimento da prática do judô em sua comunidade, oferecendo aulas e treinamentos para diferentes faixas etárias, desde iniciantes até atletas avançados, seguindo os princípios criados por Jigoro Kano, não havendo, até a presente data, qualquer registro formal de inatividade ou paralisação das suas atividades junto a este órgão.

Nada mais havendo, firmo o presente.

Bastos, 03 de Março de 2026.

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal





**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## **ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

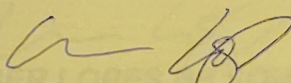
Eu, **Kleber Lopes de Sousa** no exercício do cargo de **Prefeito** do Município de Bastos - SP, no uso de minhas atribuições legais, venho por meio deste ATESTAR, para os devidos fins, que:

O Sr. **Ernesto Osawa**, diretor Presidente da Associação de Judô de Bastos inscrita no CNPJ sob o nº **54.707.997/0001-43**, é pessoa de **idoneidade moral reconhecida**, gozando de boa reputação na comunidade, sem registros conhecidos que desabonem sua conduta ética, cívica ou social.

A presente declaração é firmada com base nas informações disponíveis a esta autoridade, nos dados públicos e nas manifestações da comunidade local.

Nada mais havendo, firmo o presente.

Bastos, 03 de Março de 2026.

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*





ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, especialmente para instruir pedido de concessão de Declaração de Utilidade Pública Estadual perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, nos termos da Lei Estadual nº 2.574/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 17.370/2021, que a entidade Associação de Judô de Bastos, inscrita no CNPJ sob nº 54.707.997-0001-43, com sede à na Av. 18 de Junho nº,400, Jardim América, Município de Bastos, Estado de São Paulo, encontra-se em regular e efetivo funcionamento, exercendo suas atividades de forma contínua e ininterrupta nos dois anos imediatamente anteriores à formulação da presente propositura.

Declaro, ainda, que a referida entidade possui finalidade não lucrativa e desenvolve atividades de relevante interesse social, em conformidade com seus objetivos estatutários, prestando serviços à coletividade e cumprindo regularmente suas finalidades institucionais.

O presente atestado é expedido por autoridade pública municipal, para fins de instrução do processo legislativo de concessão de Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bastos, 27 de Fevereiro de 2026



Wesley Tenório Pires Santana

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

*Wesley Tenório Pires Santana*  
Secretário de Esportes,  
Lazer e Juventude  
CPF: 396.297.028-27

Prefeitura Municipal de Bastos





**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO

Eu, **Kleber Lopes de Sousa**, Prefeito do Município de Bastos - SP, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento nas informações disponíveis perante este órgão, **DECLARO**, para os devidos fins legais, que:

A Associação de Judô de Bastos, inscrita no CNPJ sob o nº **54.707.997/0001-43**, com sede localizada na **Avenida 18 de Junho, 400**, **não remunera seus dirigentes pelos cargos que exercem**, seja sob qualquer forma de pagamento direto ou indireto.

Declaro, ainda, que **não há distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou quaisquer outros proventos** a seus diretores, conselheiros, mantenedores ou associados, sendo vedado tal repasse, conforme previsto no estatuto da entidade e em consonância com os princípios que regem as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bastos, 03 Março de 2026.

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal







# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado associado da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ nº 54.707.997/0001-43, com sede atual na avenida 18 de junho, nº 400, na cidade e comarca de Bastos/SP, através do seu presidente, na forma do disposto no artigo 18, I, do Estatuto Social, vem, por meio deste Edital, afixado em 11/06/2025, no quadro geral de avisos da sede, **CONVOCAR** Vossa Senhoria, à participar da **Assembléia Geral Extraordinária** que será realizada na sede social da associação no dia **25/06/2025**, iniciando-se às **18h30m**, em primeira convocação e na falta do quórum regulamentar às **19h00m**, em segunda convocação, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) – Alteração da redação dos incisos I e III, ambos do Art. 1º do Estatuto Social que passará à seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Oferecer aos seus associados as práticas do judô, assim como outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não.

II - .....

III - incentivar o desenvolvimento físico e o aperfeiçoamento moral, por meio do Judô e/ou outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não, entre seus associados.

Os procuradores dos associados deverão apresentar o instrumento de mandato no ato da realização da(s) Assembléia(s) ao secretário da mesa. Será permitido, o voto por procuração particular ou pública, desde que o procurador represente apenas um outorgante associado.

Atenciosamente,

**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho, 400 - Cel: (14) 99650-9615 - CEP 17690-033 BASTOS/SP



## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS" REALIZADA NO DIA 25/06/2025

NOME COMPLETO	RG	ASSINATURA
ERNESTO OSAWA	27.687.902-8	<i>Ernesto Osawa</i>
Matash. Takashi	25.44.547-8	<i>Matash. Takashi</i>
Clintor Quirau R. Buzzatto	42.312.200-9	<i>Clintor</i>
APARECIDO ALVES NORRAL	27246425-6	<i>Aparecido</i>
Santa Fereira Gava dos Reis	45.570.493-F	<i>Santa F. Gava dos Reis</i>
GRACIELA BOGARIM SATO OSAWA	783387941-04	<i>Graciela B. Sato Osawa</i>
VALÉRIA CRISTINA MARTINS MOREIRA	318.574.258-39	<i>Valéria cristina martins moreira</i>
Maria Jure dos Santos	118.827.618-99	<i>Maria Jure dos Santos</i>
Ricardo Henrique de Silva	51352579879	<i>Ricardo H</i>
Roberto Viana M. de Silva	295455438.09	<i>Roberto V.M. Silva</i>
CEONICE S. FILHO.	45111891-1	<i>Ceonice Sato Filho</i>
Tulio Sato de Silva	12568036-8	<i>Tulio Sato de Silva</i>
Orlando Gabrielowski	468.993.008-26	<i>Orlando Hugo</i>
Carlos Eduardo Sabatini	28108015-X	<i>Carlos Eduardo</i>
EDUARDO C. NASCIMENTO	45558440-0	<i>Eduardo</i>
Tony T. Tanaka	141249788-54	<i>Tony Tanaka</i>
Tomaz Thomaz de Castro Nascimento	38.665.428-80	<i>Tomaz</i>
Esther Cavallari de Almeida	23.900.553-8	<i>Esther</i>
Marcos Kenidi Taroda	115699478-05	<i>Marcos Kenidi Taroda</i>
Sulvan n. marcos Fontene	47984945-6	<i>Sulvan n. marcos</i>
Rafael Dias Prado	44.801.194-5	<i>Rafael Dias Prado</i>

IDÊNTICO AO ORIGINAL





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede social da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ(MF): 54.707.997/0001-43, situada na av. 18 de junho, nº 400, na cidade e comarca de Bastos, Estado de São Paulo, em segunda convocação, às 19h00 horas, em decorrência da falta de quorum legal na primeira convocação, realizada às 18h30, reuniram-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, os associados da “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”, convocados por meio de Edital afixado no quadro de avisos da sede da Associação, na forma prevista no artigo 28 do Estatuto Social. O Presidente da Diretoria sr. **ERNESTO OSAWA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 27.687.902-8-SSP/SP, CPF(MF): 276.901.548-67, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 100, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-378, Tel.(14)99755-9048, deu início à Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos. Em seguida o primeiro secretário da Diretoria sr. **MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 25.174.547-8-SSP/SP, CPF(MF): 170.242.828-19, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pereira, n. 31, na cidade de Bastos/SP, CEP 17.694-420, Telefone 99687-5920, e-mail: [mateushyae@gmail.com](mailto:mateushyae@gmail.com), leu em voz alta e em bom tom para que todos ouvissem, o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Após a leitura, pelo Presidente, foi colocada em discussão a ordem do dia, **item “a”** do Edital. Ato seguinte, o presidente colocou em votação a ordem do dia **item “a”** do Edital, estabelecendo que os que estivessem de acordo com a respectiva ordem do dia do Edital, permanecessem sentados e aos contrários que se levantassem, permanecendo todos sentados, assim, a ordem do dia **item “a”** do Edital, foi votada, e por unanimidade, foi aprovada a alteração da redação **dos incisos I e III, ambos do Art. 1º do Estatuto Social** que passarão à seguinte redação: “Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ nº 54.707.997/0001-43, com sede atual na Av. 18 de junho, nº 400, na cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, é uma associação desportiva, cultural e recreativa de duração ilimitada, sem fins econômicos e tem os seguintes objetivos: **I- Oferecer aos seus associados as práticas do judô, assim como outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não.** II- promover, desenvolver e difundir dentro de duas possibilidades o aprendizado e a prática do judô; **III- incentivar o desenvolvimento físico e o aperfeiçoamento moral, por meio do Judô e/ou outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não, entre seus associados;** IV- manter biblioteca especializada do Judô; V- organizar, promover, patrocinar, participar, e dirigir campeonatos, competições e torneios superintendidos pelas entidades superiores; VI- participar ou fazer-se representar, dentro de suas possibilidades, nos campeonatos, competições e torneios da Federação Paulista de Judô, a qual é filiada; VII- promover reuniões sociais e recreativas; VIII- realizar, desenvolver, executar programas, serviços e projetos nas áreas de assistência social de forma gratuita; IX – Participar de intercâmbios nacionais e internacionais; **Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS, somente reconhece o amadorismo na prática do Judô e não reconhece qualquer outra norma técnica senão as estabelecidas pelo Instituto Kodokan do Japão.” Nada mais havendo a tratar e a deliberar o presidente da Diretoria encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E para constar, eu sr. **MATEUS****



**HENRIQUE YAEGASHI**, primeiro secretário da Diretoria, lavrei a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que vai por mim assinada e pelo(a) senhor(a) presidente(a). A presente é cópia fiel e confere com o original lavrado em livro próprio.



*Ernesto Osawa*

**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA

*Mateus Henrique Yaegashi*

**MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**  
1º SECRETÁRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellão de Notas de Bastos  
Luiz Francisco Camilo - Tabellão - CNPJ: 51.507.243/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP: 17690-011 - E-mail: cartoriobastos@bol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ERNESTO OSAWA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Em test. da verdade.  
BASTOS/SP, 25/06/2025 - 7658/60-18  
R\$ 8,66 77  
AA0052913-81  
ARYANE CHAGAS VIANA

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
121533  
FIRMA  
S10110AA0092913

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellão de Notas de Bastos

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS  
DE TUPÁ - SP**

Protocolado sob nº 8.994 em 26/06/2025.  
Registrado sob nº 4.555/R.228/AV.7/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.  
Emol.: R\$ 130,01; Est.: R\$ 36,94; Cart.: R\$ 25,28; R.C.: R\$ 6,85; T.J.: R\$ 8,92; M.P.: 6,23; I.M.: 6,48 e Desp.: R\$ 0,00.

07/07/2025 \_\_\_\_\_ Total R\$ 220,71.

*Helen Cristiane Segantini*  
Helen Cristiane Segantini  
Escrevente Autorizada





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho, 400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



## “ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS”

### I – DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de janeiro de 1970, CNPJ nº 54.707.997/0001-43, com sede atual na Av. 18 de junho, nº 400, na cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, é uma associação desportiva, cultural e recreativa de duração ilimitada, sem fins econômicos e tem os seguintes objetivos:

I- **Oferecer aos seus associados as práticas do judô, assim como outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não.**

II- promover, desenvolver e difundir dentro de duas possibilidades o aprendizado e a prática do judô;

**III- incentivar o desenvolvimento físico e o aperfeiçoamento moral, por meio do Judô e/ou outras modalidades esportivas, sejam elas olímpicas ou não, entre seus associados;**

IV- manter biblioteca especializada do Judô;

V- organizar, promover, patrocinar, participar, e dirigir campeonatos, competições e torneios superintendidos pelas entidades superiores;

VI- participar ou fazer-se representar, dentro de suas possibilidades, nos campeonatos, competições e torneios da Federação Paulista de Judô, a qual é filiada;

VII- promover reuniões sociais e recreativas;

VIII- realizar, desenvolver, executar programas, serviços e projetos nas áreas de assistência social de forma gratuita;

IX – Participar de intercâmbios nacionais e internacionais;

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS, somente reconhece o amadorismo na prática do Judô e não reconhece qualquer outra norma técnica senão as estabelecidas pelo Instituto Kodokan do Japão.

### II- DOS ASSOCIADOS

**Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS** será composta de associados em número ilimitado de raça, cor, opinião política ou credo religioso e o quadro social será composto de associados das seguintes categorias:

I- Fundadores;

II- Contribuintes;

III- Remidos;

IV- Benemérito;

V- Honorários;

**Art. 3º - São Associados Fundadores**, aqueles que assinaram a ata da fundação de ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS.

**Art. 4º - São Associados Contribuintes**, aqueles que contribuem através de mensalidades ou anualidades.

Parágrafo único: Os Associados Contribuintes que contribuem através de mensalidades e ou anualidades se dividem em duas categorias, quais sejam:

I - Os que não de utilizam dos treinamentos e prática de Judô ou qualquer outro tipo de esporte ministrado pela Associação de Judô de Bastos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



II – Os que se utilizam dos treinamentos e prática de judô ou qualquer ou qualquer outro tipo de esporte ministrado pela Associação de Judô de Bastos, sendo estes menores, seus pais ou responsáveis legais, desde que, preenchidos os seguintes requisitos:

a) – Preencher proposta de admissão na secretaria da Associação de Judô de Bastos e depois de aceitos pela Diretoria, assinarem o termo de admissão no livro de matrícula, pagando a taxas estipuladas pela administração;

b) – Na proposta indicar o nome, endereço, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e profissão;

c) – Anexar autorização do pai ou responsável legal, caso o praticante seja menor de idade.

**Art. 5º** - São **Associados Remidos**, aqueles que prestam serviços, ou que prestaram serviços à Associação de Judô de Bastos como diretores ou conselheiros.

**Art. 6º** - São **Associados Beneméritos**, aqueles que por proposta da Diretoria obtiverem o respectivo diploma pelos assinalados benefícios prestados a Associação de Judô de Bastos ou pela doação em moeda corrente no país.

**Art. 7º** - São **Associados Honorários**, aqueles que, a juízo da Diretoria, conferir-lhe o respectivo diploma, como os cidadãos que tenham prestado relevante serviço ao Desporto Nacional, Estadual ou Municipal, especialmente ao Judô; ou as pessoas que pelas suas virtudes cívicas, morais, intelectuais e esportivas mereçam figurar como tal no quadro social da Associação de Judô de Bastos.

## III – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - Serão admitidos como associado todo aquele que satisfizer as condições necessárias de qualquer uma das categorias elencadas no Art. 2º deste estatuto.

**Art. 9º** - Serão demitidos, os associados que:

- Perturbarem de qualquer modo, o bom andamento da Associação de Judô de Bastos;
- Deixarem de pagar suas mensalidades por 3 (três) meses consecutivos;
- Por motivo grave forem expulsos da Associação de Judô de Bastos;

**Art. 10º** - Serão excluídos, os associados que:

- Forem condenados por crimes infamantes
- Cuja má conduta for posteriormente revelada;
- Por qualquer motivo grave em desonra da Associação de Judô de Bastos.

§ 1º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para este fim.

§ 2º Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso á assembleia geral.

## IV- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 11** – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.





# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



§ 1º Os associados contribuintes maiores de 18 (dezoito) anos, terão direito a voto e poderão ser votados, uma vez que não sejam legalmente impedidos. E os associados fundadores, remidos e beneméritos terão direito a voto e serem votados quando constarem da relação com estas finalidades lavrada em livro próprio.

§ 2º. Para se candidatar ao cargo de Presidente da Associação de Judô de Bastos, o candidato deverá obrigatoriamente ser associado contribuinte da Associação de Judô de Bastos por pelo menos 2 (dois) anos ou mais, contado da data da eleição.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível por qualquer modalidade de sucessão.

§ 4º Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação de Judô de Bastos, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo se aprovado em assembléia geral convocada para esta finalidade.

§ 5º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela administração, em nome da ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS.

## Art. 12 – São deveres do associado:

- I – Cumprir fielmente o presente estatuto e a Resoluções da Diretoria;
- II – Estar regular com suas contribuições;
- III – Aos que se utilizam da prática do Judô, estar devidamente uniformizados com judogui e não faltar aos treinamentos, salvo por motivo justificado;
- IV – Tratar com urbanidade os demais associados e professores, assim como, a todos os funcionários e visitantes da Associação de Judô de Bastos;
- V – Obedecer as regras internas de conduta da Associação de Judô de Bastos;
- VI – Não ser usuário de drogas, fumo ou bebidas alcoólicas, dentro e fora das instalações da Associação de Judô de Bastos;
- VII – Não provocar tumulto ou briga, dentro e fora das instalações da Associação de Judô de Bastos;
- VIII – Não denegrir, por quaisquer motivos, o nome da Associação de Judô de Bastos;
- IX – Zelar pela integral conservação dos bens da Associação de Judô de Bastos.

## V – DAS FONTES DE RECURSO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS

Art. 13 – A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS será mantida através de contribuições mensais ou anuais dos associados e, eventuais donativos, subvenções, legados, atividades sociais e convênios, assim como, usucapião, testamentos, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas, receitas ou arrendamentos de aplicações financeiras, atividades sociais, receitas obtidas com arrendamentos ou locação de patrimônio próprio e, ainda, pela arrecadação de valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, e, também, por qualquer tipo de evento cujo patrocínio tenha por finalidade arrecadação de fundos.

Art. 14 – ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou particulares, nacionais e estrangeiras, que vise promover benefícios ou bem estar dos seus associados.

## V - DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS

Art. 15 – A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Diretoria será constituída de 6 (seis) membros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 01(uma) única recondução do Presidente, assim sendo:



com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



- I – PRESIDENTE
- II- VICE-PRESIDENTE
- III – 1º SECRETÁRIO
- IV – 2º SECRETÁRIO
- V – 1º TESOUREIRO
- VI – 2º TESOUREIRO

**Art. 17** – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - Compete á Diretoria deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação de Judô de Bastos, e ao Conselho Fiscal dar parecer referente à aprovação do balanço anual.

§ 2º - A Diretoria delibera com a presença de pelo menos 3 (Três) Diretores.

§ 3º - A Diretoria apresentará anualmente na Assembléia Geral, relatório de seus trabalhos e da situação econômico- financeira da Associação de Judô de Bastos.

§ 4º - A Diretoria e o Conselho Fiscal se reunirão sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo suas deliberações serem aprovadas por maioria dos votos.

§ 5º - Será considerado resignatário todo Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

§ 6º - Será incompatível o exercício da função de Conselheiro com a de Diretor da Associação de Judô de Bastos.

**Art. 18** – Compete ao Presidente:

- I – cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais;
- II – representar a Associação de Judô de Bastos ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III – presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléia;
- IV – rubricar todos os livros sociais e despachar o expediente;
- V – fixar a data e o local das eleições para a renovação da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VI – organizar com tesoureiro o orçamento das receitas e despesas e autorização dos gastos necessários;
- VII – apresentar à Assembléia Geral, no fim de sua gestão, relatório de sua administração, acompanhado de balanço correspondente;
- VIII – votar nas reuniões da Diretoria;
- IX – assinar em conjunto com o tesoureiro as ordens de pagamentos, cheques e etc.
- X – comprar, vender, doar, alienar ou onerar de qualquer forma os bens móveis da Associação de Judô de Bastos, mediante prévia aprovação da Diretoria;
- XI – Contratar prestadores de serviços à Associação de Judô de Bastos;
- XII – Constituir Conselho Consultivo nomeando seus membros mediante aprovação da Diretoria. Os membros do conselho poderão ser associados ou não da Associação de Judô de Bastos.

**Art. 19º** - Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir legalmente o Presidente na sua ausência e ou impedimentos;
- II- cumprir os encargos que lhes forem atribuídos pela Diretoria;
- III- votar nas reuniões da Diretoria.

**Art.20** – Compete ao 1º Secretário:

- I – dirigir e executar todos os trabalhos de Secretaria da Associação de Judô de Bastos;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



- II- ocupar-se com a correspondência recebida e a ser enviada, assinando com o Presidente esta ultima;
- III- redigir atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- IV- ter ao seu cargo o registro dos associados;
- V – organizar o arquivo e mantê-los sob sua guarda;
- VI – votar nas reuniões da Diretoria.

## Art.21 – Compete ao 2º Secretário:

- I – substituir o 1º Secretário na sua ausência e ou impedimentos;
- II – auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- III – votar nas reuniões da Diretoria.

## Art. 22 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – fazer ou mandar fazer a escrituração da Associação de Judô de Bastos;
- II- submeter mensalmente, à aprovação da Diretoria, um balanço das receitas e das despesas da Associação de Judô de Bastos;
- III- providenciar a arrecadação das rendas e ter sob sua guarda os valores da Associação de Judô de Bastos;
- IV – assinar com o Presidente as ordens de pagamentos, cheques e etc.;
- V – votar nas reuniões da Diretoria;

## Art. 23 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – substituir o 1º Tesoureiro na sua ausência e ou impedimentos;
- II – auxiliar o 1º Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições;
- III – votar nas reuniões da Diretoria.

## Art.24 – Compete ao Conselho fiscal:

- I – examinar periodicamente os livros e papéis da Associação de Judô de Bastos, e o estado das receitas e despesas, podendo solicitar informações, esclarecimentos aos administradores;
- II – lavrar o livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;
- III – lavrar no mesmo livro de atas e apresentar a Assembléia Geral, parecer sobre a situação das contas, tomando por base o balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis;
- IV – denunciar casos de descumprimentos do Estatuto ou de Leis vigentes, que verificarem, sugerindo providências;
- V – convocar Assembléia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

## VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 25 –** A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação de Judô de Bastos, composta pelos associados maiores de 18(dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Art. 26 –** A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente todo mês de janeiro, para discutir e aprovar os resultados e as contas do exercício do ano anterior precedidos de parecer do Conselho Fiscal;

II- Ordinariamente, no mês de dezembro, de 2 (dois) e 2 (dois) anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, com Mandato de 2 (dois) anos, permitindo 01 (uma) única recondução do

Presidente da Diretoria;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho, 400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



III – Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente da Diretoria, Conselho Fiscal ou requerimento de **1/5 (um quinto) dos associados**, no mínimo, que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: Será admitida a representação do associado, porém o representante deve ser associado da Associação de Judô de Bastos e estar munido do competente instrumento de mandato.

**Art. 27** – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

II – destituir os membros da Diretoria e ou Conselho Fiscal;

III – discutir e aprovar os resultados e as contas do exercício do ano anterior precedidos de parecer do Conselho Fiscal;

IV – alterar o estatuto;

V – deliberar sobre dissolução e liquidação da Associação de Judô de Bastos.

VI – comprar, vender, doar, alienar ou onerar de qualquer forma os bens imóveis da Associação de Judô de Bastos.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembléia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo:** Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV, V e VI, do caput, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 28** – A convocação da Assembléia Geral se dará na forma disposta no presente Estatuto, por qualquer um dos seguintes meios: Edital de Convocação publicado em jornal de circulação local, ou mediante afixação do Edital no mural de avisos da sede da Associação de Judô de Bastos, ou por via postal, e-mail, carta ou mala direta enviada aos associados, fax, etc., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Único:** Nas Assembléias Gerais, somente serão tratados os assuntos constantes do Edital de Convocação.

**Art. 29** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades e cargos exercidos na Associação de Judô de Bastos.

## VIII – DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

**Art. 30** – Os associados investidos em cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não responderão em hipótese alguma, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação de Judô de Bastos.

## IX – DO PATRIMÔNIO

**Art. 31** – O patrimônio será constituído de imóveis, móveis, material esportivo, biblioteca, equipamentos eletrônicos de todo gênero, utensílios e etc., que forem adquiridos pela Associação de Judô de Bastos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Associação de Judô de Bastos

Reconhecida como entidade de utilidade pública lei municipal nº 625/86

CNPJ 54.707.997/0001-43

Av. 18 de Junho,400 – Cel: (14) 99650-9615 – CEP 17690-033 BASTOS/SP



**Art. 32** A Associação de Judô de Bastos não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens qualquer títulos para dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

**Art. 33** – Todos os recursos da Associação de Judô de Bastos obrigatoriamente serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

**Art.34** – A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS somente se dissolverá por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 35** – Dissolvida a Associação de Judô de Bastos o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade do município de Bastos de fins não econômicos, qual seja a Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos – ACENBA – ou a quem venha sucedê-la.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


**Art. 36** – Fica vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da Associação de Judô de Bastos;

**Art. 37** – Os casos omissos no Estatuto serão dirimidos em Assembléia Geral e ou pela legislação vigente.

**Art. 38** – O emblema da ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS é uma bandeira de forma retangular de cor branca e no centro o distintivo da Associação de Judô de Bastos com os dizeres “JUDÔ – BASTOS”, nas cores: verde, amarela, branca e vermelha, sendo que as cores verde e amarela representam as cores nacionais do Brasil, e o branco e o vermelho representam as cores nacionais do Japão, em forma de crisântemo.

**Art. 39** – Os termos da escrituração da Associação de Judô de Bastos deverão estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidades e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Bastos/SP, 25 de Junho de 2025.

  
**ERNESTO OSAWA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA

  
**MATEUS HENRIQUE YAEGASHI**

1º SECRETARIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos  
Luiz Francisco Camilo - Tabelião - CNPJ: 51.507.143/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP: 17690-011 - E-mail: cartoriobastos@ba1.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de ERNESTO OSAWA, em documento sem valor econômico do que dou fé.  
Em test da verdade  
BASTOS/SP, 25/06/2025 7656/66-18  
R\$ 8,66  
ARIANE CHAGAS VIANA  
AA0092911-51

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
121533  
FIRMA 1  
S10110AA0092911

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Associação de Judô de Bastos



Art. 32 - A Associação de Judô de Bastos não distribuirá lucros, dividendos ou vantagens pessoais para dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 - Todos os recursos da Associação de Judô de Bastos obrigatoriamente serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 34 - A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS somente se dissolverá por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços das associações que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 35 - Dissolvida a Associação de Judô de Bastos o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade do município de Bastos de fins não econômicas, qual seja a Associação Cultural e Esportiva Nihkyo de Bastos - ACEIBA - ou a quem venha sucedê-la.

**X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36 - Fica vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau por unidades do presidente ou dirigente máximo da Associação de Judô de Bastos.

Art. 37 - Os casos omissos no Estatuto serão dirimidos em Assembleia Geral e ou pela legislação vigente.

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS DE TUPA - SP

Protocolado sob nº 8.994 em 26/06/2025.  
 Registrado sob nº 4.555/R.228/AV.7/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.  
 Emol.: R\$ 130,01; Est.: R\$ 36,94; Cart.: R\$ 25,28; R.C.: R\$ 6,85; T.J.: R\$ 8,92; M.P.: 6,23; I.M.: 6,48 e Desp.: R\$ 0,00.

07/07/2025 **Total R\$ 220,71.**

  
 Hêlen Cristiane Segura  
 Escrevente Autorizada

Bastos, SP, 25 de Junho de 2025.

**ERNESTO OSAWA**  
 PRESIDENTE DA DIRETORIA

MATEUS ENRIQUE YAEGASHI

**51.507.101**

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Piratini, 503 - Esq. Centro - CEP 13.000-000 - Tupa - SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ - SP

CNPJ: 51.507.101/0001-94

RUA PIRATININS, 503 Fone: (014)3404-3030

JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 8994**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 8.994 em 26/06/2025, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**Registrado sob nº:4555**

**Registro primitivo nº:228**

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R. 4.555 /R.228/AV.7/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO								
1	R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 5,78	R\$ 196,43
						SELO DIGITAL:		1200484PJHQ010009960YB25R
PÁGINAS ACRESCEER - R.4.555 /R.228/AV.7/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO								
2	R\$ 14,32	R\$ 4,06	R\$ 2,78	R\$ 0,76	R\$ 0,98	R\$ 0,68	R\$ 0,70	R\$ 24,28
						SELO DIGITAL:		1200484PJHQ010009960YB25R

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (5,96)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

**Apresentante**

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS

**Natureza**

ALT. DE ESTATUTO

TUPÃ, 07 de julho de 2025

HELEN CRISTIANE SEGANTINI ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RESTITUIR
R\$ 220,71	R\$ 220,71	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,01	R\$ 36,94	R\$ 25,28	R\$ 6,85	R\$ 8,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,23	R\$ 6,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,71

0001-94  
OFÍCIO DE IMÓVEIS,  
REGISTROS E REGISTRO CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ  
Rua com Guarani,  
7600-100



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1200484PJHQ010009960YB25R